

LEI Nº 062/94, de 17 de outubro de 1994.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as despesas da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguazu, nas seguintes dotações:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

03070212.003 - Serviços de Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

10585751.004 - Pavimentação Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0603 - Seção de Cultura e Esportes

08460212.013 - Atividades Desportivas e Culturais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0703 - Seção de Assistência Social

15814862.015 - Serviços de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

03070251.002 - Predio da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0603 - Seção de Cultura e Esportes

08462281.008 - Quadras Esportivas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0702 - Seção de Saúde

13750251.009 - Ampliação do Centro de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

13750251.010 - Instalações Médicas e Sociais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

0703 - Seção de Assistência Social

15814871.012 - Centro de Assist.e Lazer na Comunidade

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONOMICA

0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário

04181111.013 - Centro de Produção

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....R\$ 2.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

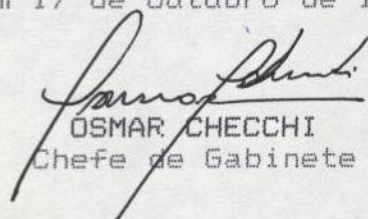
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de outubro de 1994.



Pedro Fontana
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de outubro de 1994.



OSMAR CHECCHI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste "
n.º 926, de 20/10/94, página n.º 04